

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL
(Prosseguimento)**

Aos 12 dias do mês de agosto de 2021, às 14:00 horas, a Administração Judicial das empresas LOJAS RADAN EIRELI e RALI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., a sociedade VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, sob responsabilidade do seu sócio AUGUSTO VON SALTIEL, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por estas empresas junto à Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS, tramitando sob o número 5006003-66.2020.8.21.0019/RS, deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia-Geral de Credores, em ambiente virtual, que resultou suspensa no dia 14 de junho de 2021.

O Administrador Judicial reforçou, inicialmente, os procedimentos que serão adotados durante a AGC virtual. Noticiou, novamente, na forma do despacho de EVENTO 496, que autorizou a utilização em assembleia dos termos de adesão ao Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial ou a outras deliberações, o recebimento de 9 (nove) termos de adesão, os quais serão computados para eventuais deliberações nesta assembleia.

Ressalta-se, por oportuno, que o credor FIDC EXODUS INSTITUCIONAL estava credenciado a participar desta solenidade; no entanto deixou de acessar ao ambiente virtual.

Em seguida, indicou o credor CALÇADOS BEBECÊ, representado por seu procurador dr. RAFAEL LAMPERTI, inscrito na OAB/RS 114.418, para secretariar virtualmente esta assembleia, o que foi aceito, bem como dois credores de cada classe para assinar a ata ao final.

Iniciando-se a deliberação acerca da ordem do dia, qual seja, aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial,

RL

AS

SS

De

OE

FL

concedeu-se a palavra ao representante das recuperandas, dr. SILVIO LUCIANO SANTOS, OAB/RS 94.672.

Realizada a manifestação, o representante das recuperandas informou a necessidade de ultimar as tratativas junto a um importante credor financeiro, único credor na Classe II, uma vez que este precisa finalizar a análise ao 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado. Desta forma, postulou por nova suspensão da Assembleia-Geral de Credores por 45 (quarenta e cinco dias). Segundo aduziu, referida suspensão se mostra necessária para que a instituição financeira possa realizar os trâmites internos de análise da proposta pela equipe de recuperação de crédito, bem como pelo comitê de análise das negociações.

Posteriormente, foi oportunizado aos credores realizarem suas manifestações. Os credores, no entanto, permaneceram silentes.

A Administração Judicial, diante do postulado pelas recuperandas, esclareceu que a Lei 11.101/05, recentemente reformada pela Lei 14.112/20 (em vigor desde 23/1/2021), estabeleceu, no art. 56, §9º, da LREF, o prazo de 90 (noventa) dias para o encerramento da assembleia, a contar da sua instalação. No entanto, flexibilizou-se, em 14/06/2021, a suspensão desta assembleia para que as recuperandas e o credor Banrisul ultimassem as negociações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o que foi aprovado por 98,85% dos credores presentes e concedido judicialmente.

RL O prazo requerido de nova suspensão da assembleia, contudo, extrapolaria a flexibilidade inicialmente concedida para o seu encerramento. Cabe ressaltar que a finalidade do legislador ao determinar o prazo de 90 (noventa) dias para encerramento do *AS* conclave objetiva evitar reiteradas suspensões das assembleias de credores, as quais obstaculizam as deliberações e prejudicam o regular andamento do processo. *SS*

P

OE

JL

DZ

CG

EL

A Administração Judicial, imbuída do seu dever de assegurar que devedoras e credores não adotem expedientes dilatórios e/ou prejudiciais ao regular andamento das negociações, conforme preceitua a nova redação da alínea “f” do inciso II do art. 22 da Lei 11.101/05, e considerando o último despacho do Juízo da recuperação judicial que, em 10/8/2021, indicou que o 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial está à disposição para exame e votação nesta assembleia, informou, neste sentido, que o 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial deveria ser deliberado neste Ato para atendimento aos demais credores presentes e cumprimento da ordem do dia, qual seja, “a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial”.

As recuperandas, então, requereram a suspensão desta assembleia pelo prazo de 15 (quinze) minutos para deliberar com o credor Banrisul sobre a votação do 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, o que foi aceito pela unanimidade dos credores presentes.

Retomados os trabalhos, os representantes das recuperandas questionaram se o procurador do credor BANRISUL já recebeu as orientações da direção do banco acerca da votação do 2º modificativo ao Plano de Recuperação Judicial. O representante do credor informou que a direção do BANRISUL já lhe orientou acerca do voto a ser realizado na presente solenidade.

Após, as recuperandas expuseram aos credores as formas de pagamento previstas no 2º modificativo ao Plano de Recuperação Judicial protocolado no processo.

RL

Posteriormente, oportunizou-se aos credores retirarem suas dúvidas quanto ao 2º modificativo exposto. Os seguintes credores se manifestaram:

AS

SS

P

OE

FL

DZ

CG

EL

- a. PATRICIA CAMPOS ILLANA: A credora questionou se o prazo de 45 dias de suspensão solicitado poderá ser prorrogado? A Administração Judicial, então, informou que o pedido de suspensão não será deliberado na presente solenidade, conforme exposto anteriormente.
- b. UNICRED REGIÃO DOS VALES: O credor questiona se o fato das recuperandas terem adquirido crédito poucos dias antes do pedido de recuperação judicial seria levada em conta nas condições do pagamento ao credor? O representante das recuperandas, Dr. Silvio, informou que não é possível criar distinção de pagamento entre os credores de uma mesma classe que não se enquadrem na categoria de “credores parceiros”, bem como que os fatos indicados pelo credor poderão ser debatidos nos autos do processo de Recuperação Judicial.

Na sequência, encerrados os debates entre credores e recuperandas, o Administrador Judicial prestou alguns esclarecimentos sobre a forma de votação, tendo em vista a utilização de sistema eletrônico da empresa Assemblex, assim como as consequências do voto de cada credor (SIM ou NÃO).

Após, abriu a votação para deliberar sobre a ordem do dia, qual seja, “aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado”.

RL Realizados e apurados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização da Assemblex, deste Administrador Judicial, das recuperandas e dos credores, apurou-se o seguinte resultado:

AS Na **Classe I - Trabalhista**, dos credores aptos a votar, 87,5% votaram pela aprovação do plano; na **Classe II - Garantia Real**, dos credores aptos a votar, 0% votaram pela aprovação do plano, e 0% dos credores representados pelos créditos votaram pela aprovação do

P

OE

JL

DZ

CG

EL

plano; na **Classe III - Quirografários**, dos credores aptos a votar, 92,86% votaram pela aprovação do plano, e 75,95% dos credores representados pelos créditos votaram pela aprovação do plano; e, na **Classe IV - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela aprovação do plano, tudo conforme planilha de votação que vai anexada a presente ata.

Diante disso, na forma do artigo 45 da Lei n.º 11.101/05, que trata do quórum específico para deliberações sobre o Plano de Recuperação Judicial, chegou-se à conclusão de que os credores rejeitaram o 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, o qual será submetido à apreciação do Poder Judiciário.

O credor BANRISUL solicitou para consignar em ata que a rejeição ao 2º modificativo ao PRJ apresentado se deu por falta de tempo hábil para negociação junto ao comitê de análise de crédito do Banco. O Administrador Judicial esclareceu ao credor que foi flexibilizada, na data de 14/6/2021, a regra do art. 56, §9º, da Lei 11.101/05, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que o BANRISUL e as recuperandas ultimassem as negociações.

Ao final, o credor LUCAS SAMUEL GIENDRUCKZAC, representando pelo procurador OTAVIO EV, solicitou para consignar em ata que a rejeição ao 2º modificativo ao PRJ apresentado se deu pelo limitador de 25 salários mínimos.

Após, o Administrador Judicial realizou a leitura da ata, aprovada por unanimidade entre os presentes e assinada por quem de direito.

RL

Diante de nada mais ter sido requerido, pelo Presidente foi determinado o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores que vai redigida por mim, Secretário _____, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelo

AS

SS

P

OE

JL

DZ

CG

EL

representante das recuperandas e por 2 (dois) membros de cada classe de credores presentes.

Novo Hamburgo/RS, 12 de agosto de 2021.

Augusto S

VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL
Administração Judicial

Silvio S

LOJAS RADAN EIRELI
Procurador da recuperanda
SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

Silvio S

RALI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Procurador da recuperanda
SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

Classe I - Trabalhista

Patrícia i

PATRICIA CAMPOS ILLANA
Credora

Otávio E

LUCAS SAMUEL GIENDRUCKZAC
Procurador do credor
OTAVIO EV

Classe II - Garantia Real

Jonas L

BANRISUL
Procurador do credor
JONAS LIPPERT

Classe III - Quirografário

RL

Daniel Z

GRENDENE S/A
Procurador do credor
DANIEL ZARZA

Carolina G

JADLOG LOGÍSTICA S/A
Procuradora do credor
CAROLINA BONVICINI DE GODOI

AS

SS

Classe IV - ME/EPP

Pi

OE

FL

DZ

CG

EL

Elias L

LUIS GUILHERME GONÇALVES LEMES - EIRELI
Procurador do credor
ELIAS LIMA

Página de assinaturas



Augusto Saltiel
010.042.330-27
Signatário



Patrícia illana
008.039.650-01
Signatário



Otavio Ev
029.099.780-10
Signatário



Jonas Lippert
000.929.550-02
Signatário



Daniel Zarza
003.891.600-24
Signatário



Carolina Godoi
392.510.288-42
Signatário



Elias Lima
057.366.246-05
Signatário



Silvio Santos
608.972.870-53
Signatário








Rafael Lamperti






026.336.850-56
 Signatário

HISTÓRICO

- 12 ago 2021**
 16:25:28  **Renato Curcio Moura** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 12 ago 2021**
 16:38:35  **Augusto Gomes Von Saltiel** (E-mail: augusto@vonsaltiel.com.br, CPF: 010.042.330-27) visualizou este documento por meio do IP 187.71.158.43 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 12 ago 2021**
 16:38:41  **Augusto Gomes Von Saltiel** (E-mail: augusto@vonsaltiel.com.br, CPF: 010.042.330-27) assinou este documento por meio do IP 187.71.158.43 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 12 ago 2021**
 16:26:05  **Patrícia campos illana** (E-mail: patriciacamposboeira@gmail.com, CPF: 008.039.650-01) visualizou este documento por meio do IP 187.71.129.240 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 12 ago 2021**
 16:27:07  **Patrícia campos illana** (E-mail: patriciacamposboeira@gmail.com, CPF: 008.039.650-01) assinou este documento por meio do IP 187.71.129.240 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 12 ago 2021**
 16:53:29  **Otavio Ev** (E-mail: otavioev@gmail.com, CPF: 029.099.780-10) visualizou este documento por meio do IP 168.232.5.239 localizado em Sapiranga - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 12 ago 2021**
 16:54:03  **Otavio Ev** (E-mail: otavioev@gmail.com, CPF: 029.099.780-10) assinou este documento por meio do IP 168.232.5.239 localizado em Sapiranga - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 12 ago 2021**
 16:26:10  **Jonas Lippert** (E-mail: jonaslippert1@outlook.com, CPF: 000.929.550-02) visualizou este documento por meio do IP 167.249.94.37 localizado em Dois Irmaos - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 12 ago 2021**
 16:27:59  **Jonas Lippert** (E-mail: jonaslippert1@outlook.com, CPF: 000.929.550-02) assinou este documento por meio do IP 167.249.94.37 localizado em Dois Irmaos - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 12 ago 2021**
 16:42:57  **Daniel Zarza** (E-mail: daniel.zarza@grendene.com.br, CPF: 003.891.600-24) visualizou este documento por meio do IP 200.170.178.209 localizado em Icem - Sao Paulo - Brazil.
- 12 ago 2021**
 16:43:08  **Daniel Zarza** (E-mail: daniel.zarza@grendene.com.br, CPF: 003.891.600-24) assinou este documento por meio do IP 200.170.178.209 localizado em Icem - Sao Paulo - Brazil.
- 13 ago 2021**
 11:43:24  **Carolina Bonvicini de Godoi** (E-mail: c.godoi@plrj.com.br, CPF: 392.510.288-42) visualizou este documento por meio do IP 200.173.161.152 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 13 ago 2021**
 11:43:31  **Carolina Bonvicini de Godoi** (E-mail: c.godoi@plrj.com.br, CPF: 392.510.288-42) assinou este documento por meio do IP 200.173.161.152 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 12 ago 2021**
 16:35:28  **Elias Silva Lima** (E-mail: eliaslima@andradeefonseca.adv.br, CPF: 057.366.246-05) visualizou este documento por meio do IP 189.126.230.159 localizado em Inconfidentes - Minas Gerais - Brazil.
- 12 ago 2021**
 16:35:53  **Elias Silva Lima** (E-mail: eliaslima@andradeefonseca.adv.br, CPF: 057.366.246-05) assinou este documento por meio do IP 189.126.230.159 localizado em Inconfidentes - Minas Gerais - Brazil.
- 12 ago 2021**
 16:28:17  **Silvio Luciano Santos** (E-mail: silvio@mscadvogados.com.br, CPF: 608.972.870-53) visualizou este documento por meio do IP 170.246.0.72 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.



- 12 ago 2021**
16:29:29  **Silvio Luciano Santos** (E-mail: silvio@mscadvogados.com.br, CPF: 608.972.870-53) assinou este documento por meio do IP 170.246.0.72 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 12 ago 2021**
17:03:48  **Rafael Lamperti** (E-mail: rlamperti@bebece.com.br, CPF: 026.336.850-56) visualizou este documento por meio do IP 177.107.160.114 localizado em Igrejinha - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 12 ago 2021**
17:05:47  **Rafael Lamperti** (E-mail: rlamperti@bebece.com.br, CPF: 026.336.850-56) assinou este documento por meio do IP 177.107.160.114 localizado em Igrejinha - Rio Grande do Sul - Brazil.





Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - Lojas Radan - Continuidade 12/08/2021

São Leopoldo, 12/08/2021

Total Geral

Total de Credores: **350** / Total de Presentes: **40**

11.43% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **21.013.602,44** / Total do valor dos Presentes: **15.776.574,46**

75.08% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **243** / Total de Presentes: **8**

3.29% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **3.735.237,69** / Total do valor dos Presentes: **1.062.685,86**

28.45% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **1**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **8.713.602,64** / Total do valor dos Presentes: **8.713.602,64**

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **93** / Total de Presentes: **29**

31.18% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **8.368.701,59** / Total do valor dos Presentes: **5.928.228,44**

70.84% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **13** / Total de Presentes: **2**

15.38% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **196.060,52** / Total do valor dos Presentes: **72.057,52**

36.75% dos valores Presentes



Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - Lojas Radan - Continuidade 12/08/2021

São Leopoldo, 12/08/2021

Presentes (40)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
BRUNA TAMIRES BARTH	JOAO FRANCISCO CARVALHO RIBEIRO	2.099,49
EUNICE DOS SANTOS FERRAZ	JOAO FRANCISCO CARVALHO RIBEIRO	592,90
FERNANDA PINHEIRO GOMES	JOAO FRANCISCO CARVALHO RIBEIRO	531,70
HELLEN FLORES PENEDO	JOAO FRANCISCO CARVALHO RIBEIRO	933,16
JESSICA RAFAELA DA SILVA SOARES	JOAO FRANCISCO CARVALHO RIBEIRO	2.021,85
NONNENMACHER RIEDI ADVOGADOS ASSOCIADOS	JOSE ARNOLDO	856.506,76
LUCAS SAMUEL GIENDRUCZAK	OTAVIO EV	100.000,00
PATRICIA CAMPOS ILLANA	PATRICIA CAMPOS ILLANA	100.000,00

Classe II - Garantia Real

Nome	Procurador	Créditos
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	JONAS LIPPERT	8.713.602,64

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
ALTOMAX COM DE MEIAS E COBERTORES	TERMO DE ADESAO	109.893,64
BIAMAR MALHAS E CONFECÇOES LTDA	TERMO DE ADESAO	281.798,00
CALCADOS PEGADA LTDA	TERMO DE ADESAO	155.333,34
CALCADOS PEGADA NORD LTDA	TERMO DE ADESAO	52.241,49
CALCADOS PEGADA NORDESTE	TERMO DE ADESAO	205.801,52
CALCADOS PEGADA NORDESTE LTDA	TERMO DE ADESAO	119.741,65
CALCADOS PEGADA NORDESTE LTDA FL02	TERMO DE ADESAO	15.757,68
CAUDURO IND. E COM. DE VESTUARIO LT	TERMO DE ADESAO	46.080,42
FRANCISCO GAIGA SOC.IND.DE ADVOCACIA	TERMO DE ADESAO	60.093,60
RR SHOES COMERCIO E FABRICACAO DE C	TERMO DE ADESAO	3.360,00
SELENE INDUSTRIA TEXTIL LTDA.	TERMO DE ADESAO	112.016,16
DASS NORDESTE CALC. E ART ESP LTDA	AMAURI MELLA	73.608,38
DASS SUL S/A CALCADOS E ARTIGOS ESP	AMAURI MELLA	160.824,10
INFINITY FASHION COM E DIST LTDA	ANDREA ROSE DA SILVA PAZELO	109.072,06
JADLOG LOGISTICA S/A	CAROLINA BONVICINI DE GODOI	2.251,98
MAR QUENTE CONFECÇOES LTDA.	CELSO ROMEU CIMINI	430.733,15
ROVITEX IND. E COMERCIO DE MALHAS LTDA	DAGOBERTO RAMOS	51.752,38

GRENDENE S/A 2	DANIEL ZARZA	238.479,60
GRENDENE S/A	DANIEL ZARZA	11.967,36
UNICRED	DOUGLAS LIVRAMENTO	294.710,03
CALCADOS BEIRA RIO S.A	FELIPE DE OLIVEIRA STEFFEN	1.614.186,36
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	JONAS LIPPERT	1.104.642,57
CONFECOES SIMON BRAUM LTDA	LIZIANE FISCHER	174.703,11
IND DE CALCADOS WEST COAST LTDA	MATHEUS ESPINDOLA BRENNER	59.698,14
ANIGER CALCADOS SUPR.E EMPREEND. LTDA	OTAVIO EV	33.369,91
GM INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	OTAVIO EV	90.111,36
CALCADOS BEBECE LTDA.	RAFAEL LAMPERTI	74.372,88
DAKOTA CALCADOS S/A	TIAGO PRETTO	5.738,00
DAKOTA NORDESTE S/A	TIAGO PRETTO	235.889,57
Classe IV - Microempresa		
Nome	Procurador	Créditos
IND E COM DE CALCADOS POZZO	TERMO DE ADESAO	20.235,95
LUIS GUILHERME G LEMES E CIA LTDA	ELIAS LIMA	51.821,57

Total em créditos: 15.776.574,46



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - Lojas Radan - Continuidade 12/08/2021

São Leopoldo, 12/08/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 35 (89.74%) de 39 | 5.454.547,16 (34.81%) de 15.667.502,40

Total NÃO: 4 (10.26%) de 39 | 10.212.955,24 (65.19%) de 15.667.502,40

Total Abstenção: 1 (2.5%) de 40 | 109.072,06 (0.69%) de 15.776.574,46

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	7 (87.5%)	962.685,86(90.59%)
Total NÃO:	1 (12.5%)	100.000,00(9.41%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	1 (100%)	8.713.602,64(100%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	26 (92.86%)	4.419.803,78(75.95%)
Total NÃO:	2 (7.14%)	1.399.352,60(24.05%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	72.057,52(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)